



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000254/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/11/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Inclui, como temas transversais a serem abordados, no contraturno das escolas de educação integral do município, a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, o Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam incluídos, como temas transversais a serem abordados, no contraturno das escolas de educação integral do município, a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, o Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania.

Art. 2º O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 3º É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 4º Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e entidade de Classe para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de novembro de 2021.



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos



Subscritores:

Carlos Alberto Bejani Júnior

Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

